



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI

CIRCULAR Nº. 01/2017

RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES – de imposto de Renda-2016/2017

Considerando a obrigatoriedade ao cumprimento da Lei 8.730, de 10 de novembro de 1993;

Considerando o disposto na Resolução nº. 167/94, de 21 de julho de 1994, que trata da obrigatoriedade da entrega da cópia da Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil,

RECOMENDA,

A todos os servidores ocupantes de cargos, Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais comissionados que sejam ordenadores de despesas, a exemplo dos gestores dos fundos municipais, que forneçam cópia de suas declaração de Renda apresentada à Receita Federal do Brasil, até o dia 28 de maio de 2017.

A referida declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, que fornecerá ao declarante comprovante de entrega.

Simão Dias (SE), 16 de maio de 2017.

  
Manoel Messias Soares dos Santos  
Secretário Municipal de Controle Interno